12667 - 'Iddah após o divórcio

Pergunta

Espero que você possa explicar o ‘iddah (período de espera) de uma mulher divorciada por talaq.

Resumo da Resposta

Se a esposa se divorciar antes de seu marido ter relações sexuais com ela, ela não precisa observar nenhum ‘iddah. Se o marido teve relações sexuais com ela, então, ela deve observar o ‘iddah em diferentes formas.

Resposta detalhada

Todos os louvores são para Allah.

'Iddah após o divórcio

Se a mulher é divorciada por talaq antes que o homem tenha ficado a sós com ela, isto é, antes da relação sexual ou intimidade, então ela não precisa observar qualquer ‘iddah. Simplesmente, em virtude do divórcio, torna-se permitido que ela se case com outro homem.

Mas se ele esteve sozinho com ela e tiveram relações sexuais, então ela tem que observar o 'iddah (período de espera) que pode assumir uma das seguintes formas:

Formas de 'iddah após o divórcio

1. Se ela estiver grávida, seu ‘iddah dura até que a gravidez termine e ela dê à luz, seja um longo ou curto período. Pode acontecer que o homem se divorcie dela de manhã e ela dê à luz ao meio-dia, caso em que seu iddah terá acabado. Ou pode ser que ele se divorcie dela em Muharram e ela não dê à luz até Dhu'l-Hijjah, então ela permanece em 'iddah por doze meses. O ponto é que o 'iddah da mulher grávida dura até ela dar à luz, não importa qual seja o caso, porque Allah diz

(interpretação do significado):

“E as mulheres grávidas, seu termo (período prescrito) será o deporem suas cargas...” [al-Talaq 65:4]

2. Se a mulher não está grávida e ela menstrua (está em idade fértil), então seu 'iddah é de três ciclos menstruais completos após o divórcio, ou seja, sua menstruação vem e ela se purifica, então sua menstruação vem novamente e ela se purifica, então sua menstruação vem novamente e ela se purifica. Ou seja, três ciclos menstruais completos, independentemente de o tempo entre estes ser longo ou curto. Com base nisso, se o homem se divorciar dela e ela estiver amamentando e não menstruar até dois anos depois, ela permanecerá em 'iddah até que tenha três ciclos menstruais, então, ela pode permanecer nesse estado por dois anos ou mais. O ponto é que ela deve passar por três ciclos menstruais completos, não importando se o tempo envolvido é longo ou curto, porque Allah diz (interpretação do significado):

“E que as divorciadas aguardem, elas mesmas, antes de novo casamento, três períodos menstruais...” [al-Baqarah 2:228]

3. Se uma mulher não menstrua, seja porque ela é muito jovem ou idosa e já passou da menopausa, então seu ‘iddah é de três meses, porque Allah diz (interpretação do significado):

“E aquelas de vossas mulheres, que não mais esperam o mênstruo, seu ‘iddah, se duvidais, será de três meses e, assim também, a das que não menstruam...” [al-Talaq 65:4]

4. Se os períodos menstruais de uma mulher cessaram por um motivo conhecido e ela não vai menstruar novamente, tal como se seu útero tivesse sido removido (histerectomia), ela se equipara àquela que passou pela menopausa e seu 'iddah é de três meses.

5. Se seus períodos menstruais cessaram e ela conhece a causa, ela deve esperar que a causa cesse e seus períodos voltem, então ela deve observar o 'iddah de acordo com seu ciclo menstrual.

6. Se seus períodos menstruais cessaram e ela não sabe o que causou isso, então os estudiosos

dizem que ela deve observar um 'iddah de um ano inteiro, nove meses para gravidez e três meses para o 'iddah.

Estas são as categorias de 'iddah para mulheres divorciadas por talaq.

Para saber mais sobre questõe a respeito do 'iddah, consulte as resposta: 145 .